



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT. COM MENOR PREÇO POR LOTE, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 03.204.187/0001-33**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 10.242.459/0001-55**, sediada na Rodovia BR 163, KM 713, mais 18 KM a esquerda, sentido Sorriso a Cuiabá, Bairro: Distrito Primavera – Zona Rural, em Sorriso, Estado de Mato Grosso - MT, CEP 78.898-970, neste ato representada pela senhora **Maria Inez Lazzaris Ferlin**, portadora do **RG sob o nº. 0666130-0 SESP/MT** e **CPF nº. 422.210.729-87**, residente e domiciliada na Rua Porto Seguro, nº. 228 (Rua Mondaiá, 43), Bairro: Condomínio Residencial Porto Seguro, Sorriso – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições: desconsidera

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 043/2020 por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a alteração de valor e prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2020 por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 31/12/2021 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/2020 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 23 de novembro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Sanorte Saneamento Ambiental LTDA

CNPJ sob nº. **10.242.459/0001-55**

Maria Inez Lazzaris Ferlin

Representante

CONTRATADA

Daniel Ferreira de Souza

CPF 004.489.351-55

TESTEMUNHA

Elaine Maria Polimeni

CPF 610.884.809-00

TESTEMUNHA